



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

DECRETO Nº 20, de 03 de Março de 2021.

“Suspende o atendimento presencial ao público na Sede da Prefeitura de São Luiz do Paraitinga e do manutenção dos serviços essenciais”

ANA LUCIA BILARD SICHERLE, Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a ocorrência de testagem positiva para COVID-19, em Servidores Públicos integrantes da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de se implementar imediatas ações e medidas estratégicas de enfrentamento à pandemia decorrente da COVID-19, objetivando obstar a disseminação da doença na própria Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso, **no período de 03 de março de 2021 até o dia 17 de março de 2021**, o atendimento presencial ao público, na Sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga.

§ 1º - Ficando mantido, no entanto, os Serviços essenciais da Rede Municipal de Saúde e Coleta de Lixo Domiciliar.

Art. 2º - Caberá às Secretarias de Saúde, Justiça, Serviços Urbanos e Planejamento, fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 3º - Os casos omissos serão dirimidos à medida das necessidades que se apresentarem.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, aos 03 de março de 2021.


Ana Lucia Bilard Sicherle
Prefeita Municipal

Nótula: O texto do Decreto foi publicado por edital, consoante o permissivo legal previsto na Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga - art. 74, § 2º., I ___ no dia **03 de março e 2021.**

